

MODELO DE COMPROMISSO ARBITRAL (quando já existe um contrato em vigência sem cláusula compromissória)

Por este instrumento particular de compromisso arbitral, de um lado (nome, profissão, estado civil e endereço) e de outro lado (nome, profissão, estado civil e endereço), têm entre si justo e contratado o seguinte:

1. Os contratantes resolveram submeter o seguinte litígio à arbitragem na forma da Lei n.º 9.307, de 23-09-96, pelo que firmam o presente compromisso arbitral.

2. De comum acordo escolhem a CONCILIARE SÃO PAULO – Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.537.532/0001-56, na forma do regulamento Arbitral desta e sob as regras da mesma Lei Federal 9.307/96, como competente para dirimir as controvérsias oriundas do referido litígio.

3. Ajustam que a matéria objeto da arbitragem será(descrever aqui o objeto da arbitragem, ou seja, o litígio existente entre as partes).

4. A sentença arbitral (art. 23 da Lei n.º 9.307, de 23-09-96), será proferida em (indicar o local).

5. A arbitragem será realizada em (local ou locais).

6. De comum acordo, estabelecem as partes, autorizar a CONCILIARE SÃO PAULO – Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem a julgar por equidade.

7. A sentença arbitral terá de ser apresentada até o dia na forma do art. 23 da Lei n.º 9.307, de 23-09-96, sob pena de extinção do compromisso arbitral, com observância do art. 12, III do dispositivo citado.

8. Estabelecem que os honorários do(s) árbitro(s) bem como as despesas com a arbitragem e eventuais honorários de perito, serão pagas 50% (cinquenta por cento) para cada parte.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente compromisso, na presença de duas testemunhas a tudo presente, para que este surta seus efeitos legais e de direito.

(local e data)

(assinatura das partes ou de quem as represente)

(assinatura de duas testemunhas)